

## RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL

### EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 2.º TRIMESTRE DE 2020

#### INTRODUÇÃO

1. O presente Relatório destina-se a dar cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 16º dos Estatutos do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, EPE (CHUA), constantes do Anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, que estabelece que o Conselho Fiscal deve emitir um Relatório Sucinto sobre os relatórios trimestrais de execução orçamental elaborados pelo Conselho de Administração.
2. O presente documento visa ainda dar cumprimento ao previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 44º do Decreto-lei nº 133/2013, de 3 de outubro.
3. O Conselho de Administração do CHUA apresentou ao Conselho Fiscal, através de correio eletrónico de 31 de agosto de 2020, o Relatório referente ao 2.º Trimestre de 2020, que foi objeto de tomada de conhecimento pelo Conselho de Administração em 27 de agosto de 2020 e destinado a ser depositado no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF) da Direção-Geral do Tesouro e Finanças e a ser enviado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Saúde.

#### ENQUADRAMENTO

4. Na presente data, não temos conhecimento de ter sido aprovado pelo Conselho de Administração o Plano de Atividades e Orçamento (PAO) de 2020, que serve de base ao controlo orçamental referido no presente Relatório, o que condiciona as análises referentes à componente orçamental constantes do mesmo. Porém, as quantias apresentadas nos documentos analisados correspondem ao orçamento global aprovado pelo Orçamento do Estado.
5. Acresce que, embora o Relatório Trimestral proceda à análise da execução do Acordo Modificativo ao Contrato-Programa – 2017/2019, prorrogado para 2020,


este acordo aguarda outorga pela Administração Central dos Sistemas de Saúde, IP (ACSS) e homologação pela Tutela.

6. Refira-se que na presente data ainda não foi renovado o mandato do Revisor Oficial de Contas, embora o Conselho Fiscal tenha remetido à Tutela, em 1 de julho do 2020, uma proposta para a renovação do mandato da Sociedade de Revisores Oficiais, para o triénio 2020 - 2022. Consequentemente, não dispomos de relatório sucinto do Revisor Oficial de Contas, relativo ao relatório trimestral elaborado pelo Conselho de Administração, previsto no n.º 4 do artigo 16.º dos Estatutos do CHUA, o que constitui uma limitação à análise efetuada no presente documento.
7. O Conselho Fiscal emite o presente Relatório com base nas informações e documentos recolhidos resultantes da interação com a Administração e os serviços do CHUA.

#### **ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO TRIMESTRE**

8. Os controlos efetuados sobre a execução orçamental em apreço consubstanciam-se na análise, pelo Conselho Fiscal, da consistência entre a informação recolhida e as indagações efetuadas ao longo do período.
9. Neste contexto, entende o Conselho Fiscal sublinhar as seguintes situações:
  - a) Cumprimento do contrato programa/atividade assistencial

Conforme acima referido as análises constantes do Relatório de execução orçamental do segundo trimestre de 2020 têm por base os elementos constantes do acordo modificativo que ainda não foi homologado.

As taxas de execução relativas à componente assistencial constantes do Relatório apresentado pelo CHUA, referentes ao segundo trimestre de 2020, revelam uma diminuição de cerca de 16% nas principais linhas de produção hospitalar, face ao ano anterior e uma execução de cerca 81% da proposta de contratualização para o trimestre, redução essa que reflete o efeito negativo da Pandemia (COVID 19) na atividade assistencial do hospital. Saliente-se que as consultas externas registaram

uma diminuição de 8,3% face ao período homólogo e no serviço de urgência foi de 27%.

b) Análise orçamental

Da análise da execução orçamental da despesa resulta que foram efetuados pagamentos de 120,8 M€, evidenciando a mesma, em 30 de junho, uma execução de 103% do orçamento anual periodificado referente ao segundo trimestre e de 51,3% do orçamento anual, não refletindo os compromissos já assumidos no valor de 10,8 M€. Relativamente ao período homólogo anterior verifica-se um aumento dos compromissos assumidos de 4,4%.

No conjunto das despesas correntes, saliente-se a elevada taxa de execução das despesas com aquisição de bens e serviços, correspondendo os pagamentos efetuados a cerca de 63% do orçamento anual e a cerca de 127% do orçamento periodificado.

Por sua vez, a componente despesas de capital evidencia uma execução de cerca de 95% no final do segundo trimestre face ao orçamento periodificado e de 48% face ao orçamento anual.

A análise da execução orçamental da receita cobrada (na ordem dos 126,3 M€) evidencia que a mesma, em 30 de junho de 2020, corresponde a 107% do orçamento periodificado para o segundo trimestre e a 54% do orçamento anual, execução essa que não é coerente com a evolução da atividade assistencial. De facto, ao contrário do que aconteceu com a evolução da atividade assistencial, a execução da receita evidencia uma evolução positiva face ao período homólogo anterior de cerca de 19%.

Saliente-se que na execução da receita para o período assumem particular relevância os valores referentes ao adiantamento do Contrato Programa (112 M€) que incluem um acréscimo de 9,8 M € para fazer face à pandemia COVID 19, bem

como, na componente Administração Central Estado, uma receita no valor de 11 M€ a título de cobertura de prejuízos que foi utilizada para pagamento de dívida vencida.

No que concerne ao cumprimento da Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), importa referir que o relatório do CHUA faz alusão à existência de fundos disponíveis na ordem dos 21,3 M€, o que revela uma variação positiva significativa face ao período homólogo anterior (fundos disponíveis negativos de 35,2 M€). No entanto, importa salientar que esta evolução resultou da aplicação de uma nova fórmula de cálculo a partir de abril, conforme definido no n.º 2 do art.º 275 da Lei do OE2020.

Relativamente à dívida a fornecedores (30,8 M€), as quantias apresentadas conduzem a um aumento de 23% face ao período homólogo anterior, sendo ainda de referir que a proporção de dívida vencida há mais de 90 dias é de 14,6%, o que se fez refletir num incremento do prazo médio de pagamento a fornecedores de 17 dias face ao período homólogo anterior.

c) Análise económica e financeira

Os elementos disponibilizados relativos ao segundo trimestre de 2020 evidenciam um resultado líquido negativo de 19,9 M€, o que torna expectável o não cumprimento da meta prevista para o EBITDA referente ao ano de 2020 (-11,9 M€).

A comparação com o período homólogo anterior revela uma variação negativa nos resultados líquidos na ordem dos 6 M€.

Considera-se ainda de salientar o verificado nas seguintes rubricas:

- Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas registaram um incremento de 2,5% face ao período homólogo, essencialmente associado aos outros produtos farmacêuticos e ao material de consumo clínico;

- Fornecimentos e Serviços Externos acima dos registados para o período homólogo anterior (2%), destacando-se a evolução registada nos serviços especializados (9,5%), onde se incluem, entre outros, os serviços médicos prestados por empresas (cerca de 4 M€);

- Gastos com o pessoal com um aumento face ao período homólogo na ordem dos 1,2 %.

### **OUTROS ASPETOS**

10. Não foram solicitados ao Conselho Fiscal, no trimestre em análise, quaisquer pareceres sobre a aquisição, arrendamento, alienação e oneração de bens imóveis, assim como sobre a realização de investimentos (verbas globais correspondentes que não estejam previstas nos orçamentos aprovados e/ou sejam de valor superior a 2% do capital estatutário) e contração de empréstimos.

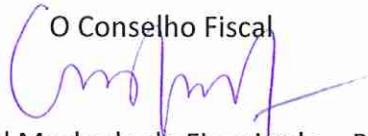
### **CONCLUSÃO**

11. Face ao exposto, o Conselho Fiscal salienta que os elementos financeiros trimestrais do CHUA evidenciam, no final do segundo trimestre de 2020, um prejuízo na ordem dos 19,9 M€ e um EBITDA negativo de 17,6 M€, o que perspetiva o não cumprimento da meta anual prevista relativamente ao EBITDA.

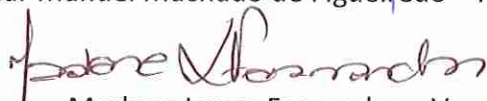
12. Por último, consideramos que continua a existir margem para melhoria quanto a um maior grau de detalhe e análise crítica relativamente às situações mais relevantes a reportar, nomeadamente quanto à comparação com as demonstrações financeiras previsionais.

Faro, 11 de setembro de 2020

O Conselho Fiscal



Óscar Manuel Machado de Figueiredo – Presidente



Marlene Lopes Fernandes – Vogal



Paulo José Lourenço Tóvar de Morais – Vogal